

**Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira**

**Lei Nº 83 de 22 de maio de 2000**

**Autoriza Contratação de Monitor**

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Monitor por tempo determinado, para alfabetização de adultos no Povoado de São Domingos, Município de Muriaé - MG

**Parágrafo Primeiro** - O prazo da contratação será até o dia 31/12/2000

**Parágrafo Segundo** - A contratação que se refere o artigo supra, obedecerá a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público, no cargo de Professor.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 22 de maio de 2000

  
Edson Curi  
Prefeito Municipal